

que exerce e que exerceu anteriormente, com indicação dos respectivos períodos e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, seminários, conferências, etc.);

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

d) Declaração autêntica ou autenticada, emitida pelo serviço respectivo, que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço na sua expressão quantitativa respeitantes aos anos relevantes para efeitos de promoção;

13 — Publicitação — a relação de candidatos admitidos será afixada na Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território e a lista de classificação final será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre os homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Júri — A composição do júri do concurso é a seguinte:

Presidente: Licenciada Ana Maria Pereira Carvalho Veríssimo, Directora de Serviços

Vogais efectivos:

Licenciado Rui Miguel Alcario Salvador, Chefe de Divisão, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos

Maria Beatriz Gomes Mendes Codeço, Chefe de Secção

Vogais suplentes:

Luísa Maria Nunes Carvalho Elias dos Reis, Chefe de Secção

Maria Fátima Vaz Valente Flora, Assistente Administrativa Especialista

16 de Setembro de 2008. — A Directora de Serviços, Ana Maria Veríssimo.

Despacho n.º 24027/2008

Por despacho do Inspector - Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território de 1 de Setembro de 2008.

Marco Aurélio dos Santos Candeias e Álvaro António Pinheiro Barroqueiro, Inspectores do quadro de pessoal da Inspeção - Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, nomeados, precedendo concurso, Inspectores Principais do mesmo quadro de pessoal, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto - Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e n.º 8 do artigo 6.º do Decreto - Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos à data do despacho.

Estas nomeações têm cabimento orçamental confirmado por parte da 4.ª Delegação da Direcção Geral do Orçamento de 25 de Agosto de 2008.

15 de Setembro de 2008. — A Directora de Serviços, Ana Maria Veríssimo.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho normativo n.º 49/2008

O Programa de Intervenção do Turismo (PIT) foi criado através do despacho normativo n.º 20/2007, de 7 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 14 de Maio de 2007, e estrutura-se em duas linhas de apoio: I — Território, destinos e produtos turísticos e II — Eventos para a projecção do destino Portugal.

Este programa tem revelado um êxito significativo no apoio às mais importantes realizações de interesse turístico registadas no nosso País, constatando-se, por força da experiência entretanto colhida na sua aplicação, a necessidade de adaptação e ajustamento de alguns aspectos do seu regime, nomeadamente quanto à divisão territorial consagrada no Decreto n.º 67/2008, de 10 de Abril.

Por outro lado, fixa-se neste despacho a dotação orçamental do PIT — Linha II para o ano de 2009.

Assim:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4.2 do Despacho Normativo n.º 20/2007, de 7 de Maio, e no exercício da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 13027/2005, de 25 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 14 de Junho de 2005, determino o seguinte:

1 — A dotação orçamental da Linha de Apoio II do PIT para o ano de 2009 é fixada em € 6 000 000.

2 — É alterado o Anexo do Regulamento da Linha de Apoio I — Território, Destinos e Produtos Turísticos do Programa de Intervenção Turística (anexo n.º 1), aprovado pelo despacho normativo n.º 20/2007, de 7 de Maio, que passa a ter a seguinte redacção:

ANEXO

Pólos turísticos

Pólos	NUTS/municípios
Oeste	NUT III, Oeste — Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Óbidos, Peniche, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras.
Leiria-Fátima	NUT III, Pinhal Litoral — Batalha, Leiria, Marinha Grande, Pombal e Porto de Mós. NUT III, Oeste — Alcobaça e Nazaré. NUT III, Médio Tejo — Ourém.

3 — É aditado ao artigo 3.º do Regulamento da Linha de Apoio I — Território, Destinos e Produtos Turísticos do Programa de Intervenção Turística (anexo n.º 1), aprovado pelo despacho normativo n.º 20/2007, de 7 de Maio, o n.º 5, com a seguinte redacção:

«Artigo 3.º

Candidaturas

- 1 —
- 2 —
- 3 —
- 4 —
- 5 — Para efeitos da alínea a) do número anterior, o produto turístico estratégico do Pólo Leiria — Fátima é o Touring Cultural e Paisagístico, de acordo com a definição constante para este produto no PENT.»

4 — É aditado ao artigo 8.º do Regulamento da Linha de Apoio II — Eventos para a Projecção do Destino Portugal do Programa de Intervenção Turística (anexo n.º 2), aprovado pelo despacho normativo n.º 20/2007, de 7 de Maio, o n.º 5, com a seguinte redacção:

«Artigo 8.º

Natureza dos incentivos

- 1 —
- a)
- b)
- c)
- d)
- 2 —
- 3 —
- 4 —
- 5 — De modo a garantir a mais adequada promoção e divulgação dos eventos objecto de apoio ao abrigo do presente Regulamento, a decisão de concessão pode consignar a afectação ao Turismo de Portugal I. P., de até 5% do montante concedido à realização de cada evento, que a retém no momento do primeiro pagamento a que houver lugar.»

5 — É alterado o n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento da Linha de Apoio II — Eventos para a Projecção do Destino Portugal do Programa de Intervenção Turística (anexo n.º 2), aprovado pelo